



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.247 /

INSTITUI O PRÊMIO "EMPRESA CIDADÃ" ÀS EMPRESAS QUE DESENVOLVEREM PROJETOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído o prêmio "**Empresa Cidadã**", a ser concedido às empresas que desenvolverem projetos sociais e comunitários, que promovam a inclusão e o bem estar da comunidade, no âmbito do Município de Poços de Caldas.

ART 2º - O prêmio, que consistirá em uma placa alusiva, será concedido anualmente, no mês de novembro.

ART. 3º Fica criada a Comissão que analisará os projetos e concederá o prêmio "**Empresa Cidadã**".

ART. 4º - A Comissão, nomeada pelo Prefeito, terá a seguinte composição:

- 1 (um) representante da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social – Alex Fernando Prado;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Clemente de Oliveira Barros;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Rovilson Molina Lopes;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – Warley Pinheiro Andrade;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes – Albert Nogueira Mareca.

ART. 5º - A Comissão se reunirá ao menos 2 vezes por ano, para análise das indicações.



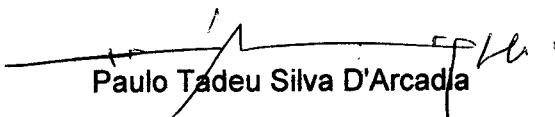
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo.

ART. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2002.


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL


Divino Pereira do Lago
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1803, de 19/11/02